



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Paq. 1

PORTARIA N. 408/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da servidora **MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 000.224-0A, da Portaria n. 388/2014-SGDRH, datada de 29.9.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 407/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4368/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor do servidor **FÁBIO DEMASI LEVY**, Matrícula n.º 212-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** -- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 409/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 224-0A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21114/2014, no período de 25.8 a 13.9.2014;

2. **FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO**, matrícula nº 001.141-0D, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 22649/2014, no período de 4 a 18.9.2014;

3. **CÉLIA FRANCISCA SANTOS BELÉM**, matrícula nº 001.394-3A, 35 (trinta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 22650/2014, no período de 15.9 a 19.10.2014;

4. **LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO JUNIOR**, matrícula nº 00.391-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 22199/2014, no período de 26.9 a 10.10.2014;

5. **ALBANIRA ALVES DE BARROS**, matrícula n. 000.617-3A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 21866/2014, no período de 15.9 a 14.10.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 410/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **YURI NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 001.375-7A, 75 (setenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 22756/2014, no período de 23.9 a 6.12.2014;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 2

2. **JAIRO MOTA ARAGÃO**, matrícula nº 001.646-2A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21404/2014, no período de 28.8 a 26.9.2014;

3. **DULCICLEIA BARROSO DE LIMA**, matrícula nº 000146-5A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21384/2014, no período de 21-8 a 18.11.2014;

4. **HUMBERTO ISRAEL RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000.356-5A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 21903/2014, no período de 8.9 a 6.11.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 411/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 303/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 30.9.2014, constante no Processo n.º 3807/2014;

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Licença Especial do servidor **PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM**, matrícula n.º 000.005-1A, concernente ao quinquênio 2008/2013, tendo em vista que o requerente infringiu o disposto no art. 78, III, "a", da Lei Estadual n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 412/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 318/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 8.10.2014, constante no Processo n.º 4068/2014;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **ANDERSON PINHEIRO NEPOMUCENO**, matrícula n.º 001.244-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa) dias, completados em 17.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

II – DETERMINAR à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária e providencie o pagamento da mesma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 413/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 319/2014- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 8.10.2014, constante do Processo n.º 3793/2014,

R E S O L V E:

RECONHECER em favor do servidor **VICENTE PAULO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula n.º 001.939-9A, à averbação de 2.705 (dois mil setecentos e cinco) dias, que correspondem a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 03.10.2005 a 21.12.2009 e 21.12.2009 a 28.02.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 3

PORTARIA Nº 252/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula nº 000.119-8A, **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 001.365-0A e **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula nº 000.029-9A, para, no período de 29/10 a 5/11/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS ANA BRAGA, referente às contas do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - ESTABELEECER aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2014.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 253/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **ÉDER BARBOSA CORDEIRO**, matrícula nº 001.385-4A, **JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR**, matrícula nº 001.810-4A e o estagiário **FRANCINALDO PACAIO GAMA**, matrícula nº 002.173-3A, para, no período de 3 a 7/11/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e no FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, referentes às contas do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - ESTABELEECER aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2014.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa MPS DE SOUZA GOMES.

01. Data: 15/10/2014.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa MPS DE SOUZA GOMES.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços.

04. Objeto: Prorrogação do Contrato Original de Fornecimento de alimentação aos menores aprendizes e policiais militares que prestam serviços neste TCE-AM Tribunal de Contas do Estado do Amazonas..

05. Prazo: O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a contar de 15/10/2014 a 15/12/2014, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Mensal estimado: R\$ 22.633,27 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 4

07. Valor Global estimado: R\$ 67.899,81 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

08. Dotação Orçamentária: A Despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2014, no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária: 02101 – Dotação Orçamentária: 33.90.39 ; Fonte de Recurso: 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 01920, de 15/10/2014, no valor global estimado de R\$ 67.899,81 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) para o presente exercício.

Manaus, 15 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

01. Data: 02/10/2014.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa EMPRESA SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

03. Espécie: Fornecimento de mão de obra.

04. Objeto: Acréscimo de 7,418% (sete vírgula quatrocentos e dezoito por cento), o equivalente a o equivalente a R\$ 36.724,48 (trinta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) do contrato original, modificando a Cláusula Sétima, com base no art. 58, III, da Lei nº 8.666/93;

05. Prazo: Durante a vigência do Contrato Original.

06. Valor Global do Contrato: R\$ 531.745,56 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos

07. Valor Mensal: R\$ 44.312,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e doze centavos).

08. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa 339037– Outras Locações de Mão-de-Obra; Fonte 100

09. Empenho: n.º 1915, de 02/10/2014, no valor de R\$ 36.724,48 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 30.603,70 (trinta mil seiscentos e três reais e setenta centavos) a ser pago no mês de outubro (referente ao pagamento retroativo de janeiro a setembro) e R\$ 3.060,37 (três mil, sessenta reais e trinta e sete centavos) nos meses de novembro e dezembro, perfazendo um valor mensal total que passará a ser R\$ 44.312,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e doze centavos).

Manaus, 02 de outubro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

*Republicado por incorreção

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 2963/2014

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Proc. 1863/2012

Órgão: Secretaria de Estado de Mineração

Geodiversidade e Recursos Hídricos

Recorrente: Daniel Borges Nava

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

Advogado: (a) Lana Elisa Matos Gomes Barbosa – OAB/AM 8.711

2) PROCESSO Nº 3759/2014

Anexo: 1159/2014

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Proc. 1159/2014

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

3) PROCESSO Nº 12.072/2014

Anexo: 10518/2013, 10346/2013

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Proc. 10518/2013

Órgão: Procuradoria Geral

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 3272/2014

Anexos: 2658/2012

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Proc. 2658/2012

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado: (a) Paula Ângela Valério de Oliveira – OAB/AM 1.024

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 536/2014

Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal

Órgão: Prefeitura de Itapiranga

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 537/2014

Obj.: Auditoria de Gestão Fiscal

Órgão: Prefeitura de Maués

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3) PROCESSO Nº 2719/2014

Obj.: Representação

Órgão: ARSAM

Representante: Ministério Público de Contas – TCE/AM

Representado: Fábio Augusto Alho da Costa

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 2039/2014





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 5

Anexos: 1752/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1752/2012

Órgão: CEMA

Interessado: Ministério Público de Contas

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 3053/2007 (15VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2006

Órgão: Prefeitura de Parintins

Responsável: (eis) Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 2721/2010 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009

Órgão: Prefeitura de São Paulo de Olivença

Responsável: (eis) Raimundo Nonato Souza Martins

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

1.1) PROCESSO Nº 2282/2010

Obj.: Denúncia

Órgão: Câmara de São Paulo de Olivença

Responsável: (eis) Raimundo Nonato Souza Martins

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

1.2) PROCESSO Nº 5011/2009

Obj.: Inadimplência

Órgão: Prefeitura de São Paulo de Olivença

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 2279/1995

Anexos: nº G.1 973/1997 – Proc.408/1997, 5499/1996, 5498/1996, 4497/1994, 3384/1994 e nº G. 984/1997, Proc. 409/1997

Obj.: Denúncia

Órgão: Câmara de Caruarú

Representante: Sebastião Hélio de Souza e Paulo Vinícius Ferreira da Silva

Representado: Bruno Litaiff Ramalho

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 10.941/2014

Obj.: Representação

Órgão: Câmara de Humaitá

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Rademacker Chaves

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRA RELATORA : YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 2351/2013 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: SEMAF

Responsável: Sérgio Renner Vieira da Silva

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 10.940/2014

Anexos: 10128/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 10128/2012

Órgão: Prefeitura de Borba

Recorrente: Antonio José Muniz Cavalcante

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 3473/2014

Anexos: 5274/2013, 2696/2012

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 5274/2013

Órgão: SUSAM

Recorrente: AMAZONPREV

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 1871/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar,

Órgão: Estado do Amazonas

Interessado: Marco Antônio Souza Ribeiro da Costa

e Marcelo Ramos Rodrigues

5)PROCESSO Nº 1438/2014 (8VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar,

Órgão: PMM – Prefeitura de Manaus

Representado: Município de Manaus

Representante: MCW – Construções Terrapl. e solo Aluguel Maq. Equipamentos Comerciais Ltda.

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

6) PROCESSO Nº 2741/2014

Anexos: 177/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 177/2012

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Recorrente: Paulo Roberto Vital de Menezers

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO : ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 2456/2013 (2VIs)

Anexos: 1552/2008

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1552/2008

Órgão: SETRACI

Recorrente: Iranildes Gonzaga Caldas

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 3751/2014

Anexos: 542/2012, 719/2010 e 1961/2006

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 542/2012

Órgão: SEDUC

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

Manaus, 23 de Outubro de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PE Nº 12172/2014 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO MANAUSPREV EM FACE DA DECISÃO Nº 527/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10194/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 6

PE Nº 12370/2014 - DENÚNCIA FORMULADA PELO FNDE, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.

DESPACHO: Admito a presente denúncia.

PE Nº 12316/2014 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DA DECISÃO Nº 320/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10780/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo.

PE Nº 12317/2014 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DA DECISÃO Nº 195/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10984/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo.

PE Nº 12319/2014 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DA DECISÃO Nº 195/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10984/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo.

PE Nº 12320/2014 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DA DECISÃO Nº 376/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10150/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 21 de outubro de 2014.

PE Nº 12372/2014 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, INTERPOSTO PELO SR. JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERURI, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 35/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10246/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo e suspensivo.

PE Nº 12377/2014 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. IRANILSON DA SILVA MEDEIROS E REFERENTE AO ACÓRDÃO 345/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 10202/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo e suspensivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 22 de outubro de 2014.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 22 de outubro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretario do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 200/2014 –ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE nº 2649/2014.

2- **Natureza:** Administrativo.

3-**Assunto:** Pedido de exoneração e pagamento de verbas indenizatórias.

4- **Interessado:** Sr. Renan Taketomi de Magalhães, matrícula nº 002094-0A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo deste Tribunal de Contas.

5- **Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 664/2014 (fl. 08).

6-**Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 360/2014 (fls. 10/11).

7- **Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente, em exercício.

Verificando erro material no item 8.1 da Decisão nº 200/2014, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

ONDE SE LÊ: 8.1 Exonerar a pedido o Sr. RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES a contar de 02.04.2014;

LEIA-SE: 8.1 Exonerar a pedido o Sr. RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES a contar de 06.06.2014;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 6796/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE A SEAS E O INSTITUTO PRO-SOCIAL DO AMAZONAS, REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 4696/09, 4719/09, 4720/09, 4721/09, 1780/11, 1782/11, 1785/11, 421/13, 419/13,

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6838/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS PROCESSOS 2077/2010, 2078/2010, 4482/2010, 4517/2010, 4529/2010, 4494/2010, 1816/2012, 2026/2012, 2031/2012 E 2034/2012 QUE TRATAM DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

Procurador: João Barroso de Souza





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 7

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG
Órgão: SEAS

Processo: 6837/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS PROCESSOS 2055/2010, 5826/2010, 2054/2010, 4034/2010, 4011/2010, 3850/2011, 3841/2011, 3857/2011, 3858/2011, 4958/2012, 4945/2012, 4960/2012, 4959/2012, 6125/2012, 280/2013 E 4568/2013 QUE TRATAM DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SEAS E O CENTRO DE ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6825/2013 – (apensos nsº 6046/2012, 98/2013, 106/2013, 4578/2011, 4569/2011, 4570/2011, 4574/2011)

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS PROCESSOS 4578/2011, 4574/2011, 4570/2011, 4569/2011, 6046/2012, 106/2013 E 98/2013 QUE TRATAM DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADOS ENTRE A SEAS E O NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - LAR FRANCISCO DE ASSIS.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6958/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADO ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS, CONFORME PROCESSOS INFORMADOS NO TAG 11/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6963/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS, CONFORME PROCESSOS INFORMADOS NO TAG 07/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6962/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A FUNDAÇÃO GUALTER DE ALMEIDA - FGA, CONFORME PROCESSOS INFORMADOS NO TAG 08/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6956/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TONANTINS, CONFORME PROCESSOS INFORMADOS NO TAG 10/2013

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6960/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 12/2013 REFERENTE A CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ (CONVÊNIOS MENCIONADOS NO TAG 12/2013).

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6959/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 14/2013 REFERENTE A CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A FUNDAÇÃO BOAS NOVAS (CONVÊNIOS MENCIONADOS NO TAG 14/2013).

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social

Processo: 6954/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 06/2013 REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SEMEITEIRA DE LUZ (CONVÊNIOS MENCIONADOS NO TAG 13/2013).

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 6988/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E O NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO RELATIVO AOS PROCESSOS MENCIONADOS NO TAG 008/2013-G/LA

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Processo: 327/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS E A SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÁ DO AMAZONAS, REFERENTE AOS CONVÊNIOS 100/2010, 54/2011 E 64/2012.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: DEFERIMENTO DO TAG

Órgão: SEAS

Manaus, 21 de outubro de 2014

ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES
Chefe da Segunda Câmara (em substituição)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora, **RAIMUNDA RIBEIRO**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Ano V, Edição nº 995, Pág. 8

DE OLIVEIRA, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 610/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº1048/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2014.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FILADELFO PEREIRA PACHECO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº030/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1054/2010 – 02Vol., referente à Prestação de Contas do Convênio n.39/09, firmado entre a SEC/AM e a Associação Folclórica Unido dos Bairros Ciranda Tradicional.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Outubro de 2014.

ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES
Chefe, em substituição do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos junto a essa Corte de Contas, ao Departamento da Segunda Câmara – Deseg do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 5º., inciso LV da Constituição Federal, Processo TCE nº1566/2011.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Outubro de 2014.

ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. TEREZINHA ALMEIDA DANTAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº840/2014-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº10690/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Outubro de 2014.

ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES
Chefe, em substituição do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. AGNALDO DA PAZ DANTAS, Ex- Prefeito Municipal de Codajás** exercício 2012, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 10265/202012**, decidiu **JULGAR IRREGULAR a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Codajás**, de responsabilidade do Prefeito, à época, nos termos do art. 22, III, alínea "a" "b" "c" c/c art. 25, da Lei 2.423/96. **Aplicar multa**, no valor de R\$ 23.312.254,55 (vinte e três milhões, trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com fulcro no art. 304, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais do valor da penalidade no **ACORDÃO Nº18/2014-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando - lhe que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100